Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0538 /2025 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 28 de Abril de 2025
Karla Kolimbrowskey
RECEPCIONISTA
Mat. 641
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 29 / 04 / 25
RUBRICA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

L E I C O M P L E M E N T A R

Art. 1º – O artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 071/2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"III-A – Assessoria da Vice-Presidência;
III-B – Assessoria do Primeiro Secretário;
III-C – Assessoria do Segundo Secretário;"

Art. 2º – A Lei Complementar Municipal nº 071/2021, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Seção III-A

Da Assessoria da Vice-Presidência

Art. 4º-A – O Assessor da Vice-Presidência exerce suas funções junto ao Vice-Presidente da Câmara Municipal, e tem como atribuições:

I – auxiliar o Vice-Presidente da Câmara Municipal na sua missão regimental e institucional;
II – fornecer ao Vice-Presidente dados estatísticos e informações a respeito de matérias de interesse da população e que servirão para elaboração de projetos normativos;
III – a representação social do Vice-Presidente, quando assim for designado;
IV – o assessoramento do Vice-Presidente em suas relações com os membros da Prefeitura Municipal, promovendo harmonioso entendimento entre o Legislativo e Executivo Municipal;
V – realizar diligências externas a pedido do Vice-Presidente;
VI – outras tarefas correlatas determinadas pelo Vice-Presidente.

Seção III-B

Da Assessoria do Primeiro Secretário

Art. 4º-B – O Assessor do Primeiro Secretário exerce suas funções junto ao Primeiro Secretário da Câmara Municipal, e tem como atribuições:

I – auxiliar o Primeiro Secretário da Câmara Municipal na sua missão regimental e institucional;
II – fornecer ao Primeiro Secretário dados estatísticos e informações a respeito de matérias de interesse da população e que servirão para elaboração de projetos normativos;
III – a representação social do Primeiro Secretário, quando assim for designado;
IV – o assessoramento do Primeiro Secretário em suas relações com os membros da Prefeitura Municipal, promovendo harmonioso entendimento entre o Legislativo e Executivo Municipal;
V – realizar diligências externas a pedido do Primeiro Secretário;
VI – outras tarefas correlatas determinadas pelo Primeiro Secretário.

Seção III-C

Da Assessoria do Segundo Secretário

Art. 4º-C – O Assessor do Segundo Secretário exerce suas funções junto ao Segundo Secretário da Câmara Municipal, e tem como atribuições:

I – auxiliar o Segundo Secretário da Câmara Municipal na sua missão regimental e institucional;
II – fornecer ao Segundo Secretário dados estatísticos e informações a respeito de matérias de interesse da população e que servirão para elaboração de projetos normativos;
III – a representação social do Segundo Secretário, quando assim for designado;
IV – o assessoramento do Segundo Secretário em suas relações com os membros da Prefeitura Municipal, promovendo harmonioso entendimento entre o Legislativo e Executivo Municipal;
V – realizar diligências externas a pedido do Segundo Secretário;
VI – outras tarefas correlatas determinadas pelo Segundo Secretário."

Art. 3º – Os incisos do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 071/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I – Assistência de Transportes;
II – Assistência de Recepção."

Art. 4º – A Lei Complementar Municipal nº 071/2021, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Subseção I
Da Assistência de Transportes

Da Chefia do Setor de Transportes

Art. 11 – O Chefe do Setor de Transportes tem como atribuições:

I – responsabilizar-se pelo Setor de Transportes;
II – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade;
III – encaminhar os assuntos pertinentes a sua área de responsabilidade para análise da Secretaria Geral e Presidência;
IV – assessorar o Secretário Geral e Presidente da Câmara Municipal no âmbito de sua competência;
V – outras tarefas correlatas.

Do Setor de Transportes"

Art. 5º – A Lei Complementar Municipal nº 071/2021, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Subseção II

Da Assistência de Recepção

Da Chefia do Setor de Recepção

Art. 12-A – O Chefe do Setor de Recepção tem como atribuições:

I – responsabilizar-se pelo Setor de Recepção;
II – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade;
III – encaminhar os assuntos pertinentes a sua área de responsabilidade para análise da Secretaria Geral e Presidência;
IV – assessorar o Secretário Geral e Presidente da Câmara Municipal no âmbito de sua competência;
V – outras tarefas correlatas.

Cama
Proces
protoc
Em

Do Setor de Recepção"

Art. 6º – Revoga o artigo 14, da Lei Complementar Municipal nº 071/2021.

Art. 7º – O §2º, do artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 071/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º – A metade dos Cargos Comissionados, no mínimo, será preenchida por servidores ocupantes dos Cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, ressalvados do cálculo os Cargos de Assessor da Presidência, Assessor da Vice-Presidência, Assessor do Primeiro Secretário, Assessor do Segundo Secretário e Assessor de Vereador."

Art. 8º – Elimina 5 vagas do cargo de Assessor da Presidência.

Art. 9º – Elimina o cargo de Chefe do Setor de Serviços Gerais.

Art. 10 – Altera-se os Anexos Lei Complementar Municipal nº 071/2021, que passam a vigorar de acordo com a redação dos Anexos da presente Lei.

Art. 11 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 28 de abril 2025.

Vilmar Pereira da Silva
= Presidente =

Demilson Monteiro
= Vice Presidente =

Fabrício de Araújo Sousa
= 1º Secretário =

Tiago da Silva Teixeira
= 2º Secretário =

Anexo I
Lei Complementar nº 071/2021

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	*QT*	*SÍMB.*
Secretário Geral	*01*	*CCI*
Procurador Geral	*01*	*CCII*
Controlador	*01*	*CCIII*
Chefe do Gabinete da Presidência	*01*	*CCIV*
Assessor da Presidência	*01*	*CCV*
Assessor de Vereador	*15*	*CCVI*
Chefe do Setor de Tesouraria	*01*	*CCVII*
Chefe do Setor de Recepção	*01*	*CCVIII*
Agente de Contratação	*01*	*CCIX*
Membro da Equipe de Apoio	*02*	*CCX*
Gestor e Fiscal de Contratos	*01*	*CCXI*
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	*01*	*CCXII*
Chefe do Setor de Contabilidade	*01*	*CCXIII*
Chefe do Setor de Gestão de Recursos Humanos	*01*	*CCXIV*
Assessor do Vice-Presidente	*04*	*CCXV*
Assessor do Primeiro Secretário	*04*	*CCXVI*
Assessor do Segundo Secretário	*04*	*CCXVII*

Anexo II
Lei Complementar nº 071/2021

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO	*QTD*	*VALOR R$*	*ESCOLARIDADE*	*HABILITAÇÃO*
Motorista	*01*	*4.267,52*	*Ensino Médio*	*Categoria B*
Recepcionista	*03*	*4.267,52*	*Ensino Médio*	-
Auxiliar de Serviços Gerais	*02*	*4.172,69*	*Ensino Fundamental*	-
Técnico Legislativo	*04*	*4.267,52*	*Ensino Médio*	-
Gestor de Recursos Humanos	*01*	*5.215,86*	*Superior em Gestão de Recursos Humanos*	-
Tesoureiro	*01*	*4.267,52*	*Ensino Médio*	-
Técnico em Contabilidade	*01*	*4.267,52*	*Ensino Médio*	*Registro CRC/RJ*
Técnico em Informática	*01*	*4.267,52*	*Ensino Médio*	*Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática*

Câmara
Processo
Protocolo
Em,

Anexo III
Lei Complementar nº 071/2021

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	*QT*	*SÍMB.*
Chefe do Setor de Transportes	*01*	*FGI*

Anexo IV
Lei Complementar nº 071/2021

SIMBOLOGIAS

SÍMBOLOGIA	VALOR (R$)
CCI	13.585,00
CCII	13.585,00
CCIII	13.585,00
CCIV	13.585,00
CCV	17.000,00
CCVI	8.500,00
CCVII	13.585,00
CCVIII	8.585,00
CCIX	3.762,00
CCX	1.724,25
CCXI	1.724,25
CCXII	1.724,25
CCXIII	1.724,25
CCXIV	1.724,25
CCXV	8.500,00
CCXVI	8.500,00
CCXVII	8.500,00
FGI	1.724,25

Exercício 2025

Cargos Eletivos	Cadeiras	Subsídio	Total	Folhas	
Vereador	15	10.000,00	150.000,00	Janeiro	150.000,00
				Fevereiro	150.000,00
				Março	150.000,00
				Abril	150.000,00
				Maio	150.000,00
				Junho	150.000,00
				Julho	150.000,00
				Agosto	150.000,00
				Setembro	150.000,00
				Outubro	150.000,00
				Novembro	150.000,00
				Dezembro	150.000,00
				13o. Sal.	150.000,00
Totais	**15**		**150.000,00**		**1.950.000,00**

Cargos Efetivos	Vagas	Salário	Total	Folhas	
Motorista	1	4.267,52	4.267,52	Janeiro	104.219,30
Recepcionista	3	4.267,52	12.802,56	Fevereiro	104.219,30
Auxiliar de Serviços Gerais	2	4.172,69	8.345,38	Março	104.219,30
Técnico Legislativo	4	4.267,52	17.070,08	Abril	104.219,30
Gestor de Recursos Humanos	1	5.215,86	5.215,86	Maio	104.219,30
Tesoureiro	1	4.267,52	4.267,52	Junho	104.219,30
Técnico em Contabilidade	1	4.267,52	4.267,52	Julho	104.219,30
Técnico em Informática	1	4.267,52	4.267,52	Agosto	104.219,30
				Setembro	104.219,30
Aumento de Nível			2.420,16	Outubro	104.219,30
Triênio			11.647,87	Novembro	104.219,30
Incorporações			-	Dezembro	104.219,30
Adicional de Qualificação Funcional			28.315,85	13.Salário	104.219,30
Abono de Permanência			-	Férias	69.479,54
Quebra de Caixa			1.331,47		
Totais	**14**		**104.219,30**		**1.424.330,48**

Cargos Comissionados	Vagas	Vencto.	Total	Folhas	
Secretário Geral I	1	13.585,00	13.585,00	Janeiro	338.841,75
Procurador Geral II	1	13.585,00	13.585,00	Fevereiro	338.841,75
Controlador III	1	13.585,00	13.585,00	Março	338.841,75
Chefe do Gabinete da Presidência IV	1	13.585,00	13.585,00	Abril	338.841,75
Assessor da Presidência V	1	17.000,00	17.000,00	Maio	338.841,75
Assessor de Vereador VI	15	8.500,00	127.500,00	Junho	338.841,75
Chefe do Setor de Tesouraria VII	1	13.585,00	13.585,00	Julho	338.841,75
Chefe do Setor de Recepção VIII	1	8.585,00	8.585,00	Agosto	338.841,75
Agente de Contratação IX	1	3.762,00	3.762,00	Setembro	338.841,75
Membro da Equipe de Apoio X	2	1.724,25	3.448,50	Outubro	338.841,75
Gestor e Fiscal de Contratos XI	1	1.724,25	1.724,25	Novembro	338.841,75
Chefe do Setor Almox e Patrimonio XII	1	1.724,25	1.724,25	Dezembro	338.841,75
Chefe do Setor de Contabilidade XIII	1	1.724,25	1.724,25	13.Salário	338.841,75
Chefe Setor Gestão Rec. Humanos XIV	1	1.724,25	1.724,25	Férias	225.894,50
Assessor da Mesa Diretora XV	12	8.500,00	102.000,00		
Chefe do Setor de Transportes FG1	1	1.724,25	1.724,25		
Totais	**42**		**338.841,75**		**4.630.837,25**

Estimativa do Repasse do Exercício	**12.374.285,07**
Limite de Gasto com Folha de Pagamento (§1º, IV, Art.29-A, CF)	**8.661.999,55**
Gasto com Folha de Pagamentos	8.005.167,73
Gasto do RPPS	420.109,44
Total Folha de Pagamento Limite	**8.425.277,17**

Exercício 2026

Cargos Eletivos	Cadeiras	Subsídio	Total	Folhas	
Vereador	15	10.000,00	150.000,00	Janeiro	150.000,00
				Fevereiro	150.000,00
				Março	150.000,00
				Abril	150.000,00
				Maio	150.000,00
				Junho	150.000,00
				Julho	150.000,00
				Agosto	150.000,00
				Setembro	150.000,00
				Outubro	150.000,00
				Novembro	150.000,00
				Dezembro	150.000,00
				13o. Sal.	150.000,00
Totais	**15**		**150.000,00**		**1.950.000,00**

Cargos Efetivos	Vagas	Salário	Total	Folhas	
Motorista	1	4.267,52	4.267,52	Janeiro	104.219,30
Recepcionista	3	4.267,52	12.802,56	Fevereiro	104.219,30
Auxiliar de Serviços Gerais	2	4.172,69	8.345,38	Março	104.219,30
Técnico Legislativo	4	4.267,52	17.070,08	Abril	104.219,30
Gestor de Recursos Humanos	1	5.215,86	5.215,86	Maio	104.219,30
Tesoureiro	1	4.267,52	4.267,52	Junho	104.219,30
Técnico em Contabilidade	1	4.267,52	4.267,52	Julho	104.219,30
Técnico em Informática	1	4.267,52	4.267,52	Agosto	104.219,30
				Setembro	104.219,30
Aumento de Nível			2.420,16	Outubro	104.219,30
Triênio			11.647,87	Novembro	104.219,30
Incorporações			-	Dezembro	104.219,30
Adicional de Qualificação Funcional			28.315,85	13.Salário	104.219,30
Abono de Permanência			-	Férias	69.479,54
Quebra de Caixa			1.331,47		
Totais	**14**		**104.219,30**		**1.424.330,48**

Cargos Comissionados	Vagas	Vencto.	Total	Folhas	
Secretário Geral I	1	13.585,00	13.585,00	Janeiro	338.841,75
Procurador Geral II	1	13.585,00	13.585,00	Fevereiro	338.841,75
Controlador III	1	13.585,00	13.585,00	Março	338.841,75
Chefe do Gabinete da Presidência IV	1	13.585,00	13.585,00	Abril	338.841,75
Assessor da Presidência V	1	17.000,00	17.000,00	Maio	338.841,75
Assessor de Vereador VI	15	8.500,00	127.500,00	Junho	338.841,75
Chefe do Setor de Tesouraria VII	1	13.585,00	13.585,00	Julho	338.841,75
Chefe do Setor de Recepção VIII	1	8.585,00	8.585,00	Agosto	338.841,75
Agente de Contratação IX	1	3.762,00	3.762,00	Setembro	338.841,75
Membro da Equipe de Apoio X	2	1.724,25	3.448,50	Outubro	338.841,75
Gestor e Fiscal de Contratos XI	1	1.724,25	1.724,25	Novembro	338.841,75
Chefe do Setor Almox e Patrimonio XII	1	1.724,25	1.724,25	Dezembro	338.841,75
Chefe do Setor de Contabilidade XIII	1	1.724,25	1.724,25	13.Salário	338.841,75
Chefe Setor Gestão Rec. Humanos XIV	1	1.724,25	1.724,25	Férias	225.894,50
Assessor da Mesa Diretora XV	12	8.500,00	102.000,00		
Chefe do Setor de Transportes FG1	1	1.724,25	1.724,25		
Totais	**42**		**338.841,75**		**4.630.837,25**

Estimativa do Repasse do Exercício	**12.931.127,90**
Limite de Gasto com Folha de Pagamento (§1º, IV, Art.29-A, CF)	**9.051.789,53**
Gasto com Folha de Pagamentos	8.005.167,73
Gasto do RPPS	420.109,44
Total Folha de Pagamento Limite	**8.425.277,17**

Exercício 2027

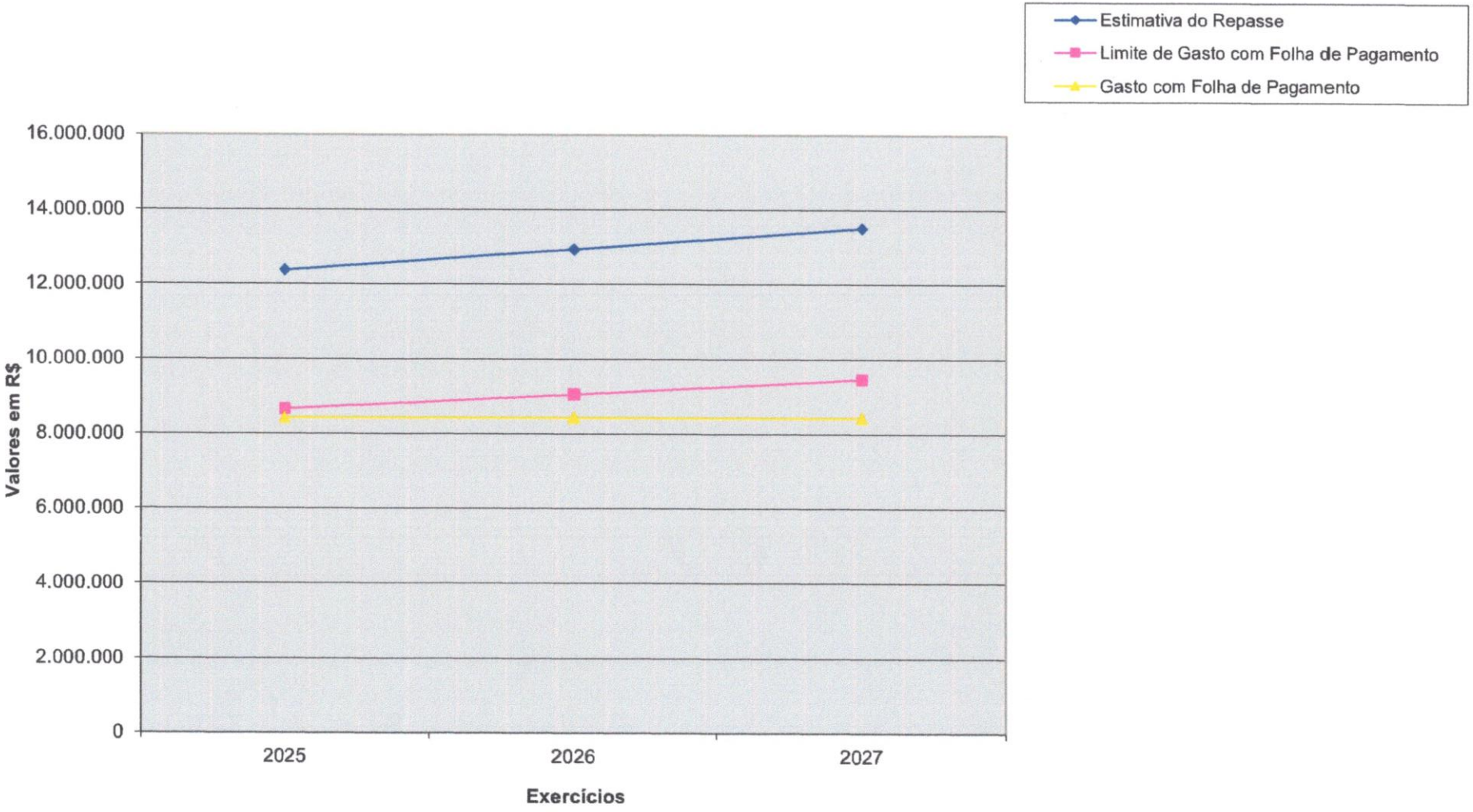
Cargos Eletivos	Cadeiras	Subsídio	Total	Folhas	
Vereador	15	10.000,00	150.000,00	Janeiro	150.000,00
				Fevereiro	150.000,00
				Março	150.000,00
				Abril	150.000,00
				Maio	150.000,00
				Junho	150.000,00
				Julho	150.000,00
				Agosto	150.000,00
				Setembro	150.000,00
				Outubro	150.000,00
				Novembro	150.000,00
				Dezembro	150.000,00
				13o. Sal.	150.000,00
Totais	**15**		**150.000,00**		**1.950.000,00**

Cargos Efetivos	Vagas	Salário	Total	Folhas	
Motorista	1	4.267,52	4.267,52	Janeiro	104.219,30
Recepcionista	3	4.267,52	12.802,56	Fevereiro	104.219,30
Auxiliar de Serviços Gerais	2	4.172,69	8.345,38	Março	104.219,30
Técnico Legislativo	4	4.267,52	17.070,08	Abril	104.219,30
Gestor de Recursos Humanos	1	5.215,86	5.215,86	Maio	104.219,30
Tesoureiro	1	4.267,52	4.267,52	Junho	104.219,30
Técnico em Contabilidade	1	4.267,52	4.267,52	Julho	104.219,30
Técnico em Informática	1	4.267,52	4.267,52	Agosto	104.219,30
				Setembro	104.219,30
Aumento de Nível			2.420,16	Outubro	104.219,30
Triênio			11.647,87	Novembro	104.219,30
Incorporações			-	Dezembro	104.219,30
Adicional de Qualificação Funcional			28.315,85	13.Salário	104.219,30
Abono de Permanência			-	Férias	69.479,54
Quebra de Caixa			1.331,47		
Totais	**14**		**104.219,30**		**1.424.330,48**

Cargos Comissionados	Vagas	Vencto.	Total	Folhas	
Secretário Geral I	1	13.585,00	13.585,00	Janeiro	338.841,75
Procurador Geral II	1	13.585,00	13.585,00	Fevereiro	338.841,75
Controlador III	1	13.585,00	13.585,00	Março	338.841,75
Chefe do Gabinete da Presidência IV	1	13.585,00	13.585,00	Abril	338.841,75
Assessor da Presidência V	1	17.000,00	17.000,00	Maio	338.841,75
Assessor de Vereador VI	15	8.500,00	127.500,00	Junho	338.841,75
Chefe do Setor de Tesouraria VII	1	13.585,00	13.585,00	Julho	338.841,75
Chefe do Setor de Recepção VIII	1	8.585,00	8.585,00	Agosto	338.841,75
Agente de Contratação IX	1	3.762,00	3.762,00	Setembro	338.841,75
Membro da Equipe de Apoio X	2	1.724,25	3.448,50	Outubro	338.841,75
Gestor e Fiscal de Contratos XI	1	1.724,25	1.724,25	Novembro	338.841,75
Chefe do Setor Almox e Patrimonio XII	1	1.724,25	1.724,25	Dezembro	338.841,75
Chefe do Setor de Contabilidade XIII	1	1.724,25	1.724,25	13.Salário	338.841,75
Chefe Setor Gestão Rec. Humanos XIV	1	1.724,25	1.724,25	Férias	225.894,50
Assessor da Mesa Diretora XV	12	8.500,00	102.000,00		
Chefe do Setor de Transportes FG1	1	1.724,25	1.724,25		
Totais	**42**		**338.841,75**		**4.630.837,25**

Estimativa do Repasse do Exercício	**13.513.028,65**
Limite de Gasto com Folha de Pagamento (§1º, IV, Art.29-A, CF)	**9.459.120,06**
Gasto com Folha de Pagamentos	8.005.167,73
Gasto do RPPS	420.109,44
Total Folha de Pagamento Limite	**8.425.277,17**

Impacto Orçamentário Financeiro do Aumento com Despesa de Pessoal



	2025	2026	2027
Estimativa do Repasse	12.374.285,07	12.931.127,90	13.513.028,65
Limite de Gasto com Folha de Pagament	8.661.999,55	9.051.789,53	9.459.120,06
Gasto com Folha de Pagamento	8.425.277,17	8.425.277,17	8.425.277,17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

DECLARA que os itens a seguir elencados estão sendo cumpridos, e acosta, no que cabível, os documentos comprobatórios do atendimento aos tópicos:

1) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, ou seja, 2025, e nos dois subsequentes, 2026 e 2027;

2) o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

3) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais, tendo em vista o aumento do repasse para o Poder Legislativo Municipal.

Vilmar Pereira da Silva

Presidente